



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## DECRETO Nº 041/2015

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Federal nº 3.369/41, do dia 21 de junho de 1.941, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99 e ainda amparado pela Lei municipal nº 1875/2015, do dia 23 de junho de 2015, com redação alterada nos termos da Lei complementar nº 1892/2015 do dia 04 de novembro de 2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 1,00 (um real), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, situado na Rua Antônio Cassador, quadra 94, setor 05, inicia em um ponto situado a 7,11 metros da divisa com o lote 01, da quadra 94 e a Avenida Paraguaçu, daí segue com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 142,08 metros e confronta-se com a rua Antonio Cassador, daí deflete a esquerda com uma distância de 6,00 metros, confrontando – se com a Avenida Luzia Dolorinda Gazeta Bedusqui, daí deflete a esquerda com uma distância de 9,49 metros em curvatura a direita com um raio de 6,00 metros, confrontando-se com o lote 01, da quadra 94, de propriedade de Elisaldo Bedusqui e Maria Matias de Araujo Bedusqui , daí deflete a direita com uma distância de 130,08 metros, confrontando ainda com o lote 01, da quadra 94, de propriedade de Elisaldo Bedusqui e Maria Matias de Araujo Bedusqui, daí deflete a direita com uma distância de 9,58 metros em curvatura com um raio de 6,00 metros, confrontando-se ainda com o lote 01, da quadra 94, de propriedade de Elisaldo Bedusqui e Maria Matias de Araujo Bedusqui, daí deflete a esquerda com uma distância de 7,11 metros, confrontando-se com a Avenida Paraguaçu, chegando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/000-100

dessa forma ao início dessa descrição, perfazendo um perímetro de 304,34 metros e uma área de 93,26 metros quadrados, sem benfeitorias.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a regularização do alargamento da Rua Antônio Cassador.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do município.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº 024/2015 do dia 23 de junho de 2015.

Echaporã, em 04 de novembro de 2015.

**ARISTEU BOMFIM**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretário**